



FEBIC - FEIRA BRASILEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Idealização: IBIC - Instituto Brasileiro de Iniciação Científica



FEBIC - FEIRA BRASILEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

CONHECIMENTO - INOVAÇÃO - SUSTENTABILIDADE - CRIATIVIDADE



IDEALIZAÇÃO:





REGULAMENTO PARA CATEGORIA RELATO DE EXPERIÊNCIAS CIENTÍFICO-PEDAGÓGICAS

Este regulamento complementa o REGULAMENTO GERAL DA FEBIC e estabelece as diretrizes para a **Categoria de Relato de Experiência Científico-pedagógica** (exclusivamente para professores em atuação e discentes de cursos de licenciaturas ou magistério em fase de estágio supervisionado ou participantes do PIBID – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência).

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1 A Categoria de Relato de Experiência Científico-pedagógica:

- Destina-se aos professores ou discentes de cursos de licenciaturas ou magistério em fase de estágio supervisionado ou participantes do PIBID que queiram relatar algum projeto científico-pedagógico, planejado e aplicado em sala de aula, cujo objetivo é incentivar a educação científica - alfabetização e/ou iniciação científica.
- Para a apresentação do trabalho, poderão ser inscritos até 02 (dois) professores ou acadêmicos autores do trabalho.
- Os candidatos discentes de cursos de licenciatura ou magistério deverão apresentar e comprovar a participação de um professor supervisor/orientador.
- Não poderá ocorrer troca de integrantes após a inscrição do trabalho.
- A seleção das propostas ocorrerá em duas etapas distintas:
 1. Etapa Seletiva;
 2. Etapa Presencial de Finalistas.

2. DA INSCRIÇÃO/SUBMISSÃO



2.1 A inscrição/submissão das propostas de relato de experiências científico-pedagógicas para a FEBIC deverá ser realizada pela plataforma de inscrição disponível no site www.febic.com.br.

2.2 A submissão dos Projetos ao Comitê de Avaliação de Submissão (CIAS) da FEBIC deverá ser realizada de acordo com o Cronograma (**ANEXO 1**).

2.3 Para a Inscrição/Submissão, a proposta deverá conter:

- a) Formulário de inscrição completo (com dados dos seus autores, instituição, entre outros).
- b) Plano de pesquisa preenchido online (modelo/exemplo de plano de pesquisa - **ANEXO 11**).
- c) Termo de autenticidade e autoria própria da proposta – **ANEXO 3B**;
- d) Termo de recomendação do supervisor/orientador (apenas para discentes dos cursos de licenciatura ou magistério).

2.4 A **FEBIC** convidará um grupo de avaliadores, formado por profissionais de comprovado conhecimento e experiência em suas especialidades, para compor o **Comitê Interno de Avaliação de Submissão – CIAS**.

2.4.1 Fica vedada a participação no **Comitê de Avaliação**: pessoas (integrantes da comissão organizadora da FEBIC ou professores ou funcionários) que tenham vínculo de parentesco com autores/participantes dos projetos de pesquisas avaliados e/ou que tenham vínculo empregatício com a Unidade de Ensino envolvida nos projetos que avaliarão.

2.5 Apenas as propostas **classificadas** estarão aptas para participar da etapa Presencial como Finalistas e deverão realizar a confirmação de participação conforme cronograma (**ANEXO 1**).

2.6 Os projetos denominados **CLASSIFICADOS FINALISTAS** serão divulgados no **site da FEBIC**, conforme cronograma - **ANEXO 1**, e receberão automaticamente a carta de aceite e as orientações aos participantes **exclusivamente via e-mail**. LEMBREM-SE: *registre corretamente os e-mails*



no momento da inscrição, pois esse será o único meio de comunicação oficial entre a Comissão Organizadora da FEBIC e os inscritos. A Comissão Organizadora da FEBIC não se responsabilizará por eventuais falhas de comunicação no caso de preenchimento incorreto do e-mail no cadastro.

2.7 Os trabalhos que receberam Credenciais de Feiras Afiliadas deverão seguir as orientações de Inscrição e Confirmação de Participação conforme determinado neste Regulamento Complementar, para confirmarem sua participação.

3. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Os projetos **CLASSIFICADOS** pelo Comitê Interno de Avaliação de Submissão deverão confirmar sua participação para a **Etapa 2 - Fase Presencial**, enviando os demais documentos e informações, dentro do prazo estipulado no Cronograma - **ANEXO 1**.

3.2 A confirmação de participação deverá ser realizada no site www.febic.com.br.

3.3 Serão necessários para a confirmação da participação:

- a) Preenchimento do formulário *online* disponível no site.
- b) Resumo da proposta de Aplicação (que será utilizado para a publicação dos anais do evento), digitado no formulário *online*.
- c) *Upload* do Relatório Sucinto do trabalho desenvolvido (será utilizado pela equipe avaliadora), conforme o **item 3.5** (utilizar o modelo disponibilizado no **ANEXO - 10**)
- d) Pagamento da taxa de confirmação, que dará direito a refeições, camiseta, transporte feira/hotel e kit credenciamento.
- e) Envio do termo de autorização do uso de direitos de imagem e intelectuais, digitalizado – **ANEXOS 6**;

3.4 O **Resumo do Trabalho** deverá ser escrito com linguagem clara, concisa e conter as informações necessárias e mais relevantes. Deve refletir a



caminhada realizada durante a pesquisa e o texto deverá conter **mínimo de 1000 (mil) e máximo de 2500** (dois mil e quinhentos) **caracteres, incluindo os espaços**. Ao final, é obrigatório apresentar três palavras ou termos chaves. (**Normas para escrita do Resumo disponíveis no ANEXO 12 e [vídeo tutorial](#)**)

3.5 O **Relatório Sucinto** deve expressar o desenvolvimento do trabalho, contendo no mesmo corpo de texto e respeitando os títulos e subtítulos: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Discussões, Considerações Finais e Referências Bibliográficas.

3.5.1 **O Relatório Sucinto deverá ser anexado em formato de arquivo PDF e conter, no máximo, 10 páginas - conforme modelo disponível no ANEXO 10 e [vídeo tutorial](#).**

3.6 O **Vídeo da Apresentação do Trabalho** para a Avaliação da Banca Avaliadora Virtual - deverá apresentar de forma resumida o relato da proposta aplicada, tendo **no máximo 8 (oito) minutos** de duração e seguir as orientações definidas no **ANEXO 7** e/ou [vídeo tutorial](#).

3.6.1 Alunos que participaram do desenvolvimento da proposta poderão dar seu depoimento, ilustrando os resultados alcançados. Obs.: não é obrigatória a participação de alunos no vídeo.

3.6.2 O envio deste vídeo deverá acontecer até a data limite do prazo de confirmação de participação, conforme estipulado no CRONOGRAMA – **ANEXO 1**.

3.6.3 As propostas que tenham a participação de alunos na elaboração do vídeo deverão providenciar e ter em mãos o Termo de Autorização de Uso de Imagem (autorizado pelos pais).

3.6.4 Mais informações sobre o envio do vídeo de apresentação do trabalho serão fornecidas com as orientações aos projetos classificados.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**4.1 Critérios de Avaliação para a Classificação - pelo CIAS:**

Peso	Critério de avaliação
45%	Evidência da aplicação do método científico-pedagógico, observando-se a relação entre os objetivos propostos e os procedimentos metodológicos da proposta pedagógica, sua fundamentação teórica e justificativa.
40%	Clareza na dissertação das ideias e na inovação para o ensino da iniciação e/ou educação científica.
10%	Originalidade da proposta e relevância do tema.
5%	Adequação e coerência das referências que fundamentam a proposta científico-pedagógico.

Os projetos inscritos como Relatos de Experiência Científico-pedagógicas não irão participar da etapa virtual, sendo classificados diretamente para a etapa presencial.

- Serão classificados no mínimo 20 projetos para a etapa presencial
- A presença de no mínimo um professor-autor é obrigatória durante o evento. A presença de alunos não é obrigatória, porém, se o professor-autor desejar, os estudantes poderão participar)
- A avaliação dos relatos será realizada tanto no formato de Seminário (em dia e horário estabelecido na programação do evento) quanto no estande de cada projeto.

4.2 Critérios para a Avaliação Presencial

Peso	Critério de avaliação
35%	Apresentação em forma de seminário e estande: oralidade, objetividade (sugestão de duração máxima de 10 minutos) e com devida sequência lógica. Recursos visuais na apresentação (slides, vídeos, painéis, materiais, etc.).
30%	Método Científico-Pedagógico: metodologia empregada, revisão da literatura, solução de problemas, resultados e conclusão da proposta.



25%	Comunicação Escrita: relatório sucinto da proposta, banner (pôster) de apresentação e registro do desenvolvimento da proposta (diário de bordo).
10%	Comunidade: aspectos de impacto sociais e científico-pedagógico e a criatividade e inovação no desenvolvimento da proposta.

5. DA EXPOSIÇÃO, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS NA ETAPA PRESENCIAL

5.1 As orientações gerais quanto à exposição, apresentação e avaliação dos trabalhos finalistas estão descritas no REGULAMENTO GERAL DA FEBIC

5.2 A exposição presencial dos trabalhos nos estandes acontecerá no terceiro dia da realização da FEBIC - período vespertino. Nos demais dias e períodos, a presença dos professores-autores e eventuais alunos será facultativa.

5.3 A exposição dos materiais, inclusive banner, portfólio, relatórios, projeção de vídeos em aparelho de televisão/monitor de computador, etc., deverá acontecer no seu respectivo estande durante todos os dias da realização da FEBIC.

5.4 A avaliação dos relatos acontecerá no período noturno do terceiro dia de realização da FEBIC, no formato de Seminário.

5.5 A Banca Avaliadora participará deste Seminário e será formada por no mínimo 3 (três) avaliados de reconhecida experiência científico-pedagógica. Estes avaliadores poderão visitar os estandes para reconhecer os materiais expostos em qualquer dia e período da realização da FEBIC.

6. DA PREMIAÇÃO



6.1 Todos os autores das propostas finalistas receberão certificados de participação.

6.2 A **FEBIC** premiará com troféus e/ou medalhas os três melhores trabalhos apresentados durante o Seminário.

6.2.1 Apenas os professores-autores vencedores da categoria serão premiados.

6.3 Poderão haver outras premiações, de acordo com a oferta dos apoiadores.

OBS.: As diretrizes gerais quanto à premiação estão descritas no REGULAMENTO GERAL DA FEBIC. Em caso de dúvidas, consulte o Regulamento Geral.

COORDENAÇÃO GERAL DA FEBIC